

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº110/2026

Sertão Santana, 09 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

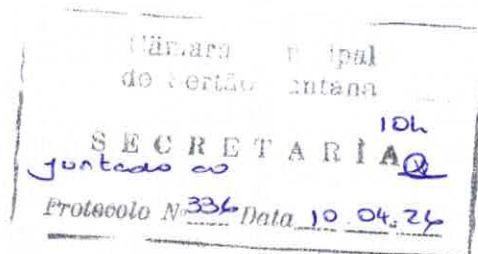
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, solicitar a retirada do Projeto de Lei Nº1.758, de 19 de março de 2026, que autoriza a concessão de atualização dos valores do vale alimentação aos Conselheiros Tutelares.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIEGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS



Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!